



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.563/2005

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 1.443, DE
25/11/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº. 1.443/1997 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a transferir, por tempo indeterminado e modo gratuito, a utilização de terreno público, como Direito Real Resolúvel, para fins industriais, nos termos do artigo 7º e § 1º e 4º do Decreto Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, à Empresa **B.R. ASTEC PROCESSOS MINERAIS LTDA.**, CNPJ nº 00.226.710/0001-34, estabelecida na Rua das Goiabeiras, 295, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira".*

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 1.443/97, com a seguinte redação:

*"Art. 3º – A área descrita no artigo anterior destina-se a instalação industrial da Empresa **B.R. ASTEC PROCESSOS MINERAIS LTDA.**".*

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 1.443/1997 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005


**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**